

Projeto de Lei nº 08/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4269 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para ocorrer a despesas com o pagamento de pessoal com recursos do convênio Semeando o Futuro/Fundação Telefônica para a área educacional.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

| | |
|--------------------|--|
| 05 | EDUCAÇÃO |
| 05.02.00 | EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 3190.00.00-12.361. | |
| 2001-2041- | Pessoal e Encargos Sociais _____ R\$ 10.000,00 |
| 3190.00.00-12.361. | |
| 2001-2041- | Pessoal e Encargos Sociais _____ R\$ 13.000,00 |
| 3390.00.00-12.361. | |
| 2001-2041- | Outras Despesas Correntes _____ R\$ 10.000,00 |
| 3390.00.00-12. | |
| 361.2001-2041- | Outras Despesas Correntes _____ R\$ 5.000,00 |
| | Total _____ R\$ 38.000,00. |

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de fevereiro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de fevereiro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"